



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 048 / 2021 - AMSTT

“ Dispõe sobre a designação de servidor para análise e julgamento da consistência do Auto de Infração e aplicação de penalidade, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT, **no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO que a autoridade de trânsito é conceituada pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu Anexo I como o dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada;

CONSIDERANDO que este Diretor Presidente da AMSTT é a autoridade de trânsito deste Município, possuindo competência para delegação de atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª. **ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER**, portadora do CPF nº. 095.773.504-96, Matrícula nº 50620, **Diretora Administrativa**, para atuar na análise e julgamento da consistência dos Autos de Infração de Trânsito e aplicação de penalidade das Defesas de Autuações de competência desta entidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Garanhuns-PE, 03 de maio de 2021.

Cumpra-se.

Publique-se e registre-se.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 009/2021-GP